



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE PINHAIS

---

### Decreto

---

Decreto 452/2026, de 07/05/2026

Exoneração a pedido

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 452/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica exonerado, a pedido, Sidney Issao Ito, Matrícula Funcional nº 3070-0, do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 6 de maio de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 7 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

**Decreto 455/2026, de 08/05/2026**

Altera o Decreto Municipal nº 617, de 21 de junho de 2022, que designa o Encarregado Geral de Proteção de Dados e Encarregados Setoriais de Proteção de Dados.

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 455/2026

*Altera o Decreto Municipal nº 617, de 21 de junho de 2022, que designa o Encarregado Geral de Proteção de Dados e Encarregados Setoriais de Proteção de Dados.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e os seus incisos I, II e III, do Decreto nº 617/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica indicado como Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, os seguintes representantes, lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

*I - Titular: Matheus Santos Dolenga, matrícula nº 5918537-0;*

*II - Suplente: Flávia Kariny Machado Borba Macedo, matrícula nº 693715-0;*

*III - Suplente: Jane Carolina Rosa de Castilhos, matrícula nº 708178-0.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026.

Pinhais, 8 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

## Lei

Lei 3261/2026, de 06/05/2026

*Altera a Lei Nº 1.798, de 28 De Março De 2017.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 3261, DE 6 DE MAIO DE 2026.

*Altera a Lei Nº 1.798, de 28 De Março De 2017.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.798, de 28 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Ementa: Institui a Semana da Feira de Profissões no Município de Pinhais.*

*Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pinhais a Semana da Feira de Profissões, a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de orientar os estudantes e demais interessados sobre as diversas áreas profissionais e oportunidades de carreira.”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de maio de 2026.

**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

Lei 3262/2026, de 06/05/2026

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.*

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 3262, DE 6 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0245.0104.2054	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.003.0008.0246.0104.2053	Atividade: Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNAS relacionadas à segurança de renda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00</b>		

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.146 de 09 de Julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 2054 – Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2054	Executar as ações, programas, projetos e serviços da Política Nacional de Assistência Social - PNA	Serviços mantidos	Serviços realizados	10,00	R\$ 33.904.669,20	00000 - Recursos Ordinários (Livres)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.129 de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	10,00	7.279.852,66
2027	10,00	8.445.131,47
2028	10,00	8.867.617,04
2029	10,00	9.312.068,03
Valor Total da Ação	40,00	33.904.669,20

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

Lei 3264/2026, de 06/05/2026

*Alteração da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023, que cria gratificação extraordinária, temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal de Pinhais que trabalharem no apoio ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).*

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 3264, DE 6 DE MAIO DE 2026.

*Alteração da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023, que cria gratificação extraordinária, temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal de Pinhais que trabalharem no apoio ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens, e seu valor será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).”*

**Art. 2º** Fica excluído o art. 4º da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o art. 7º da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago por ação realizada pelo servidor, conforme planejamento prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social.”*

**Art. 4º** Fica excluído o art. 8º da Lei nº 2886, de 04 de outubro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

## Edital

---

**Edital 9/2026, de 11/05/2026**

Edital de Convocação nº 009/2026 referente ao Concurso Público nº 003/2023.

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

**TORNAR PÚBLICO**

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2023:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (35º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Classificação	Inscrição	Candidato
35	42107	VALDIRENE LUIZ DE ANDRADE

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 013/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 08 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

Edital 14/2026, de 11/05/2026

Edital de Convocação nº 014/2026 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS (68º AO 70º COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA E 18º COLOCADO PP)**

Classificação	Inscrição	Candidato
68	2025054522	ARIENE MARA CARDOSO
343(18º PP)	2025054978	ALDENIR RODRIGUES PIRES
69	2025056151	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ
70	2025055717	GABRIELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 059/2025, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 08 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

**Edital 19/2026, de 11/05/2026**

Edital de Convocação nº 019/2026 referente ao Concurso Público nº 005/2023.

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 16:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p885221120996a>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 005/2023:

PROFESSOR (393° AO 394° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
393 (25° PP)	42637	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI(já convocada pelo edital n°058/2024)
394	45931	JUCELIA DE FÁTIMA VALLE

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 023/2024, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 08 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

**Edital 20/2026, de 11/05/2026**

Edital de Convocação nº 020/2026 referente ao Concurso Público nº 004/2024.

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 16:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p885221120996a>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2026**

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,  
TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2024:

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (27° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Classificação	Inscrição	Candidato
27	40499	BEATRIZ SOARES PEREIRA

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 021/2025, disponibilizada no site da Prefeitura [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) no link do referido processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 08 de maio de 2026.

  
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

---

### Portaria

---

Portaria 32/2026, de 11/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAÍS

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhaís – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

### PORTARIA Nº 32/2026

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo".*

**A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAÍS**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para o cargo efetivo de Técnico em Informática: Wiliam Miguel de Camargo, portador da cédula de identidade nº 41.xxx.xxx-7 SSP/SP e CPF/MF nº 446.xxx.xxx-86, a partir de 11/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 11 de maio de 2026.

**ANDERSON ROBERTO CAMARGO**  
Presidente

**APARECIDO JOSÉ SANCHES**  
1º Secretário

**AGILSON FERREIRA DE LIMA**  
2º Secretário





# Diário Oficial do Município

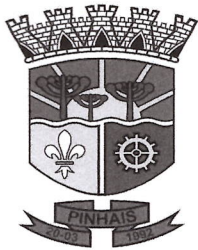
Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

Portaria 33/2026, de 11/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAÍS

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhaís – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

### PORTARIA Nº 33/2026

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo".*

**A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAÍS**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para o cargo efetivo de Comunicador Social: Vinicius Moschen, portador da cédula de identidade nº 10.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF/MF nº 105.xxx.xxx-56, a partir de 11/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 11 de maio de 2026.

**ANDERSON ROBERTO CAMARGO**  
Presidente

**APARECIDO JOSÉ SANCHES**  
1º Secretário

**AGILSON FERREIRA DE LIMA**  
2º Secretário





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2197 - Suplementar  
Pinhais - Paraná, 11 de Maio de 2026

Portaria 34/2026, de 11/05/2026

Câmara Municipal de Pinhais

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Camilo di Léllis, 393 – CEP: 83323-000 – Pinhais – Paraná – Fone: (41) 3661-2000

### PORTARIA Nº 34/2026

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo".*

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para o cargo efetivo de Assistente Administrativo: Adriano Ricardo Vieira Pujol, portador da cédula de identidade nº 12.xxx.xxx-01 Detran/RJ e CPF/MF nº 125.xxx.xxx-01, a partir de 11/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 11 de maio de 2026.

**ANDERSON ROBERTO CAMARGO**  
Presidente

**APARECIDO JOSÉ SANCHES**  
1º Secretário

**AGILSON FERREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

